



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES È ILLA**

EDITAL PROEG Nº 13/2017

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, em regime de colaboração com o Instituto de Linguística, Letras e Artes . ILLA, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a bolsas vinculadas ao **projeto de pesquisa intitulado *Í Media Lab/Unifesspa - ILLAÍ***, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto *MediaLab/Unifesspa - ILLA* objetiva estabelecer ambiente acadêmico-científico voltado para inovações tecnológicas, de caráter colaborativo multiusuário, interdisciplinar, promovendo pesquisas e desenvolvendo produtos didáticos, paradidáticos ou com cunho mercadológico ou social, buscando parcerias e levando o conhecimento produzido dentro da universidade para a sociedade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os discentes que pretendem concorrer a uma das vagas deste edital deverão atender os seguintes requisitos:

2.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Unifesspa.

2.2 Acumular a bolsa do *Media Lab* com no máximo uma das alternativas a seguir elencadas: a) uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche); b) com o auxílio à pessoa com deficiência; c) com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

2.3 Excetuando os casos previstos no item anterior, não acumular a bolsa de Monitoria Indígena com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição.

2.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho.

2.5 Possuir conhecimento avançado de informática (como, por exemplo, atualização de software tipo antivírus, domínio do pacote office e conexão para videoconferência) e conhecimentos básicos de inglês.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Este edital garante o aporte para **03 (três) bolsas de pesquisa** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de **12 (doze) meses**, a estudantes de graduação da Unifesspa.

3.1.1 Das 03 (três) bolsas acima referidas 02 (duas) serão ocupadas por 02 (dois) discentes que foram selecionados e atuam no programa desde seu período de execução anterior (2016-2017). Este tópico visa atender solicitação da Coordenação do Programa, que considera fundamental para este segundo momento de execução do Programa *Media Lab* a participação de discentes que já integraram o Programa em seu período de execução imediatamente anterior.

3.1.2 Considerando o disposto no item acima, **será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses**, a estudantes de graduação da Unifesspa.

3.2 Serão ofertadas **03 (três) vagas para atuação voluntária** aos discentes que não tenham alcançado índice para as bolsas remuneradas, mas que no resultado final tenham alcançado índice para o ingresso em uma das vagas voluntárias e tenham manifestado interesse em ser voluntário, no ato de inscrição.

3.2.1 Os discentes que se inscreverem e manifestarem, via documento de inscrição, interesse em atuar como voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto *Media Lab Unifesspa/ILLA* caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.2.2 Os discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os discentes remunerados e farão jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuarem no projeto, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente edital.

3.3 Todo o processo de inscrição, seleção e entrega de documentação dos candidatos que apresentarem o perfil e interesse em se inscrever para concorrer às vagas será de responsabilidade do Instituto de Linguística, Letras e Artes . ILLA. O cronograma encontra-se anexo a este edital (**Anexo I**).

3.4 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **22 a 28 de agosto de 2017** (excetuando sábados e domingos), **das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min**, na Secretaria da Faculdade de Estudos de Linguagem - FAEL, que funciona na Unidade III da Unifesspa.

3.5 No ato da inscrição deverá ser entregue a **Ficha de Inscrição (Anexo II)** já preenchida, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae ou da Plataforma Lattes;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópia do Cartão Bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome

do candidato (**não serão aceitos cartão de benefício; poupança; conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica**);

h) Declaração de que tem disponibilidade de horário para atuar no *Media Lab* (**Anexo III**) na realização das atividades do Plano de Trabalho (mínimo de 20 horas) de acordo com os horários de atuação requeridos pelo projeto, observando-se que a vaga de bolsa necessariamente será destinada para discente que possa atuar no período da tarde; enquanto que das 03 (três) vagas para voluntários, há 01 vaga para atuação em cada período: manhã, tarde e noite.

3.6 Todos os documentos citados no item 3.5 **serão conferidos no ato da entrega**, caso incompletos, a inscrição do candidato não será aceita.

3.7 Serão considerados aptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições **DEFERIDAS**, os candidatos que entregarem a documentação completa e tenham disponibilidade de horário para atuação de acordo com as necessidades do *Media Lab/Unifesspa*.

3.8 Os 02 (dois) discentes bolsistas que renovarão suas bolsas (vide item 3.1.1) para o período de atividades contemplado por este edital também deverão entregar suas respectivas documentações atualizadas, conforme lista de documentos descritos no item 3.5, no mesmo período estabelecido para as inscrições; todavia, conforme explicitado neste edital, estão dispensados da fase de seleção.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção dos discentes se fará com base nos seguintes critérios:

4.1 Entrega de toda a documentação exigida para a inscrição (item 3.5 deste edital e respectivos subitens);

4.2 Análise do currículo e histórico . 0 a 2 pontos;

4.3 Escrita de uma carta de intenções . 0 a 5 pontos (item classificatório e eliminatório);

4.4 Entrevista - 0 a 3 pontos (item classificatório e eliminatório);

4.5 A nota final será o somatório de pontos da análise do currículo e histórico, da carta de intenção e da entrevista, sendo a nota máxima 10,00.

4.6 A escrita da carta de intenções será realizada no dia **29/08/2017**, às 9h, na Unidade III . no prédio do ILLA. As orientações sobre a escrita da carta serão realizadas no dia e hora acima mencionados.

4.7 As entrevistas serão realizadas no dia **30/08/2016**, às 9h, na sala do *Media Lab/Unifesspa* da Unidade III, por uma banca examinadora a ser constituída pelo ILLA.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E PROCEDIMENTOS DE VÍNCULO AO PROJETO:

5.1 O resultado final (Anexo IV) deverá ser encaminhado pelo ILLA à PROEG (enviar para diproj@unifesspa.edu.br), no dia **31 de agosto de 2017**.

5.2 A PROEG divulgará na página proeg.unifesspa.edu.br e/ou na página Unifesspa.edu.br o resultado final da seleção até o dia **01 de setembro de 2017**.

5.3 O(s) discente(s) aprovado(s) no processo de seleção deverá(ão) se apresentar ao Instituto de Linguística, Letras e Artes - ILLA, situado na Unidade III, da UNIFESSPA, no período de **04 a 06 de setembro de 2017**, nos horários de 8h30min às 11h30min e de 14h às 17h30min, para assinar o Termo de Compromisso . Anexo V (**para os discentes**

aprovados que receberão bolsa), o Termo de Adesão como Voluntário . Anexo VI (para os discentes aprovados como voluntários) e preencher o Formulário com os dados pessoais . Anexo VII (para bolsistas e também para voluntários).

5.4 Os discentes aprovados e classificados que não se apresentarem ao ILLA e/ou não preencherem os documentos no prazo estipulado no item 5.3 serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos, no dia **07 de setembro de 2017**, pelos discentes que tenham obtido maior nota dentre os aprovados não classificados.

6 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ILLA

6.1 Selecionar os discentes que atuarão como bolsistas ou voluntários no projeto.

6.2 Realizar o cadastro dos discentes selecionados (bolsistas e voluntários) junto ao SISPROL no **período de 07 a 11 de setembro de 2017**.

6.3 Formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais - DPROJ, no período de **período de 07 a 11 de setembro de 2017**, contendo os documentos dos discentes selecionados (e também dos **02** discentes que irão renovar seu vínculo como bolsistas, conforme item 3.1.1 do Edital) citados no item 3.5 e respectivos subitens e ainda o termo de compromisso e o formulário de dados pessoais, ambos preenchidos e assinados pelo discente e pelo ILLA.

6.4 Caso o ILLA não consiga cumprir no prazo estabelecido as ações dos itens 6.2 e 6.3 acima, (mas cumprir com estes compromissos ainda no mês de setembro de 2017), o pagamento do período de atividades relativo à segunda quinzena do mês de setembro poderá vir a ser efetivado apenas no início do mês de novembro de 2017.

6.5 Lançar mensalmente a frequência dos discentes (bolsistas e voluntários) até o dia **15 de cada mês no SISPROL**. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará, para o bolsista, na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência e para o voluntário, no não reconhecimento das atividades no período.

6.6 Em caso de não cadastramento de frequência no mês devido, se a frequência não for cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo ILLA.

6.7 Coordenar e orientar os discentes vinculados ao projeto para o adequado desempenho de suas atividades.

6.8 Elaborar em conjunto com os discentes vinculados ao projeto o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:

- a) As atribuições dos discentes vinculados ao projeto;
- b) Os objetivos a serem alcançados;
- c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para os discentes vinculados ao projeto.

6.9 Avaliar o desempenho dos discentes vinculados ao projeto.

6.10 Elaborar em conjunto com os discentes vinculados ao projeto o Relatório Parcial e o

Relatório Final de Atividades.

6.11 Cadastrar Relatório Parcial no período de **02 a 13 de fevereiro de 2018**, via SISPROL.

6.12 Cadastrar Relatório Final no período de **17 a 28 de setembro de 2018**, via SISPROL.

6.12.1. Qualquer possibilidade de lançamento de novo edital para a continuidade de bolsas para o projeto *Media Lab* a partir de outubro de 2018 terá sua aprovação vinculada ao cadastramento do relatório final.

6.13 Elaborar resumo em conjunto com os discentes (bolsistas e remunerados) e apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) na Edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados (datas a serem marcadas e divulgadas pela PROEG).

6.14 Fornecer à DPROJ/PROEG informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho dos discentes (bolsistas e voluntários), quando solicitado.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE VINCULADO AO PROJETO

7.1 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto.

7.2 Acumular a bolsa do *Media Lab* com no máximo uma das alternativas a seguir elencadas: a) uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche); b) com o auxílio à pessoa com deficiência; c) com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

7.3 Excetuando os casos previstos no item anterior, não acumular a bolsa de Monitoria Indígena com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição.

7.4 Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês, sob pena, para o bolsista**, de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme itens 6.5 e 6.6 do edital) **e, para o voluntário**, de não reconhecimento de atividades na declaração a ser expedida ao final do projeto.

7.5 Cumprir 20 horas semanais de trabalho.

7.6 Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação do projeto.

7.7 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.

7.8 Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e

arquivo.

7.9 Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades realizadas para reunir dados para os relatórios parciais e finais, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto.

7.10 Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.

7.11 Caso o discente (bolsista ou voluntário) necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.

7.12 Caso necessite por algum motivo, encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o (bolsista ou voluntário) deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência; b) entregar termo de rescisão (**Anexo VIII**), devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

8. DA PERMANÊNCIA DO DISCENTE COMO BOLSISTA:

8.1 O discente bolsista e/ou voluntário será **desvinculado** do projeto caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para as quais foi designado, mediante avaliação da coordenação do projeto. Caberá ao coordenador do projeto, nestes casos, encaminhar o pedido de substituição do bolsista e/ou voluntário, de acordo com os critérios de substituição contidos neste edital.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

9.1 A substituição do discente (bolsista ou voluntário) dar-se-á por iniciativa do professor coordenador ou do próprio discente (se a substituição ocorrer a pedido do coordenador o processo de substituição deverá apresentar justificativa fundamentada).

9.2 Em caso de necessidade de substituição do discente (bolsista ou voluntário), a coordenação do projeto deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do discente. O processo deverá conter os seguintes documentos:

9.2.1 Memorando de comunicação da substituição do discente, com a explicação do motivo da substituição; apresentação do nome do discente que será substituído e do nome do novo discente que irá assumir a vaga; informação sobre o último dia de atividade do discente que será substituído e data de início das atividades do discente ingressante;

9.2.2 Termo de Rescisão assinado pelo discente (bolsista ou voluntário) que será substituído e pelo coordenador (**Anexo VIII**);

9.2.3 Relatório Parcial com discriminação das atividades desenvolvidas e dos

resultados parciais alcançados.

9.2.4 Documentos do discente ingressante:

- a) Termo de Compromisso - **Anexo V** (para discente bolsista) ou Termo de Adesão como Voluntário - **Anexo VI** (para voluntário);
- b) Formulário de dados pessoais (**Anexo VII**);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Histórico escolar atualizado;
- h) Declaração de que tem disponibilidade de horários (**Anexo III**) para realizar as atividades do Plano de Trabalho (mínimo de 20 horas);
- i) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança (**este item não é necessário para o discente voluntário**).

10. DO EVENTO DE CULMINÂNCIA:

10.1 A DPROJ, em articulação com outras unidades e subunidades participantes de programas e/ou projetos vinculados a editais lançados pela PROEG, promove, anualmente, o Seminário de Projetos Integrados, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados pelos projetos.

10.2 Os discentes bolsistas e voluntários, sob orientação da coordenação do projeto, terão a obrigatoriedade de submeter trabalho(s) sobre a experiência realizada, que deverá ser apresentado, na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais . DPROJ/PROEG.

10.3 Caso o ILLA opte por apresentar na modalidade banner, o mesmo deverá ser custeado pela equipe do projeto.

10.4 Caso o projeto não seja apresentado na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados o ILLA poderá sofrer sanções quanto a possíveis lançamentos de projetos futuros com o apoio da PROEG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todo discente regularmente matriculado na UNIFESSPA pode participar do processo de seleção, considerando as condições já expressas neste edital.

11.2 Os servidores da PROEG poderão a qualquer tempo fazer o acompanhamento das ações do projeto.

11.3 Ao final do prazo do programa e referendada a aprovação pela DPROJ/PROEG do Relatório Parcial e Final de execução do Projeto, o discente (bolsista e voluntário) fará jus ao respectivo certificado/declaração de Participação no Programa, a ser emitido pelo ILLA em conjunto com a DPROJ/PROEG.

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais . DPROJ/PROEG em regime de colaboração com o Instituto de Linguística, Letras e Artes . ILLA.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEG/DPROJ, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Marabá (PA), 22 de Agosto de 2017

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação . PROEG / Unifesspa
Portaria n. 946/2016

Prof. Dr. Alexandre Silva dos Santos Filho
Diretor do Instituto de Linguística, Letras e Artes . ILLA
Portaria n. 255/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES È ILLA
ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	22/08/2017
Inscrições e entrega da documentação na Secretaria da Faculdade de Estudos da Linguagem . Unidade III	22 a 28/08/2017 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min
Escrita da carta de intenções	29/08/2017 às 9 horas
Entrevista	30/08/2017 às 9 horas
Encaminhamento do Resultado Final pelo ILLA à DPROJ/PROEG (e-mail: diproj@unifesspa.edu.br)	31/08/2017
Divulgação do resultado final na página da Unifesspa e/ou PROEG	01/09/2017
Assinatura dos termos de compromisso e preenchimento dos formulários com dados dos discentes selecionados.	04 a 06/09/2017
Assinatura dos termos de compromisso e preenchimento dos formulários com dados dos discentes selecionados em cadastro de reserva (apenas para o caso dos discentes selecionados em primeira mão não poderem assumir a vaga).	07/09/2017
Prazo para cadastro dos discentes bolsistas e voluntários no SISPROL e formalização de processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com documentação dos bolsistas Selecionados	07 a 11/09/2017
Início das atividades dos bolsistas	15/09/2017
Período de Execução do Projeto com aporte de bolsas	15/09/2017 a 14/09/2018
Envio do Relatório Parcial do Projeto via SISPROL	02 a 13/02/2018
Envio do Relatório Final do Projeto via SISPROL	17 a 28/09/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO É PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS É DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS É DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO É PROJETO MEDIALAB/UNIFESSPA/ILLA

Aluno(a): _____ Matrícula: _____

Curso de Graduação: _____ Campus: _____

Período em que está matriculado(a): _____

Turno em que estuda: _____

Horário disponível para atuar na bolsa: _____

Email: _____ Telefone: _____

Possui algum tipo de vínculo empregatício ou recebe algum tipo de bolsa?

() sim () não Qual? _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para vínculo remunerado (bolsista):

() Tenho interesse em ocupar uma vaga de voluntário do projeto.

() Não tenho interesse em ser discente voluntário do projeto.

As informações acima prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Secretaria da Faculdade de Estudos de Linguagem - FAEL, no período de inscrições estipulado no item 3.4 do Edital. O discente deverá anexar a este formulário os documentos descritos no item 3.5 do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ matrícula n°
_____, aluno(a) do curso de
_____, do Campus
de _____ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com
os termos do Edital 13.2017-PROEG, que dispõe sobre a dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas
semanais para exercício, pelo discente, das atividades do plano de trabalho do projeto
MediaLab/Unifesspa-ILLA. Também declaro que estou ciente sobre os períodos exigidos (manhã, tarde
ou noite) de disponibilidade de tempo para cada tipo de vínculo (bolsista e voluntário), de acordo com o
que está estabelecido no edital supracitado.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS E DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO IV
RESULTADO FINAL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com edital devidamente publicado, reuniram-se no(a) _____ os professores _____ para registrar o resultado da seleção com o(s) candidato(s) às vagas do Edital n. 13.2017-PROEG para preenchimento de 01 (uma) vaga para discentes bolsistas e de _____ vagas para discentes voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). Os candidatos foram avaliados através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os professores.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação
			(indicar se selecionado como bolsista ou como voluntário)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam será chamado o seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor Coordenador

Assinatura

Professor Colaborador do Processo de Seleção

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO É PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS É DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS É DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

Nome do Aluno _____ Matrícula _____
Aluno do Curso _____, devidamente matriculado
no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do
Pará, residente à _____
Conta Corrente nº _____, agência nº _____, banco
_____, compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do Plano de
Trabalho do Projeto _____ sob
orientação de Docente Coordenador do Projeto, vinculado ao ILLA, Prof.
_____, Matrícula SIAPE _____.

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses de atividades no projeto. De acordo com o Plano Individual de Trabalho e o período de meses estabelecidos pelo edital, o bolsista iniciará os trabalhos no dia/mês/ano de _____, a menos que o bolsista seja selecionado em data posterior ao mês de setembro/2017 ou se trate de substituição de bolsista, situação em que receberá durante o período de meses em que efetivamente atuar no projeto.

O ILLA SE COMPROMETE A:

1. Realizar, no período de **07 a 11 de setembro de 2017**, o cadastro dos bolsistas no Sisprol e formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamentos e Projetos Educacionais . DPROJ/PROEG contendo os documentos dos bolsistas conforme definido em Edital.
2. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Projeto;
3. Lançar mensalmente a frequência dos bolsistas até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência. Caso a frequência mencionada não seja cadastrada no Sisprol até o dia 15 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo ILLA.
4. Cadastrar no Sisprol o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades do Projeto, nos períodos estabelecidos no Edital. Caso o ILLA não cadastre os relatórios nos prazos estipulados poderá inviabilizar qualquer possibilidade de lançamento de novo edital para a continuidade de bolsas relativas ao projeto no ano de 2018, até que o relatório seja cadastrado no SISPROL.
5. Submeter resumo com os resultados parciais alcançados pelo Projeto para ser apresentado na edição de 2018 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais.
6. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
7. Em caso de necessidade de substituição do bolsista o ILLA deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do bolsista conforme item 9 do edital e seus respectivos subitens.
8. Elaborar em conjunto com os bolsistas o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:

- a) As atribuições do bolsista;
 - b) Os objetivos a serem alcançados;
 - c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para o discente bolsista.
9. Avaliar o desempenho do bolsista;
 10. Elaborar em conjunto com os bolsistas o Relatório Parcial e o Relatório Final do projeto e cadastrá-lo no Sisprol.

O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
2. Acumular a bolsa do *Media Lab* com no máximo uma das alternativas a seguir elencadas: a) uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche); b) com o auxílio à pessoa com deficiência; c) com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas);
3. Excetuando os casos previstos no item anterior, não acumular a bolsa de Monitoria Indígena com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;
4. Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês**, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme estabelecido em edital).
5. Cumprir 20 horas semanais de trabalho.
6. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação do projeto.
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.
8. Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e arquivo.
9. Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades realizadas para reunir dados para os relatórios parcial e final.
10. Apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.
11. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.
12. Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do programa, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 15/09/2017 a 14/09/2018.

Data ____/____/____

Assinatura do discente integrante do Projeto

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Diretor do ILLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO COMO VOLUNTÁRIO

Nome do Aluno _____ Matrícula _____
Aluno do Curso _____, devidamente matriculado
no ___ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do
Pará, residente à _____
Conta Corrente nº _____, agência nº _____, banco
_____, compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do Plano de
Trabalho do Projeto _____ sob
orientação de Docente Coordenador do Projeto, vinculado ao ILLA, Prof.
_____, Matrícula SIAPE _____.

O discente voluntário acima qualificado concorda, nos termos do edital 13.2017-PROEG:

1. Que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto *MediaLab Unifesspa/ILLA* caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O discente voluntário deverá cumprir atividades no período de ___/___/___ a ___/___/___ e ao final do período de sua atuação como voluntário, desde que tenha cumprido com os requisitos de entrega dos relatórios parcial, final e demais critérios estabelecidos em edital, fará jus ao recebimento de uma declaração de participação no projeto emitida pela DPROJ/PROEG.

Também se compromete a:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
2. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado pela equipe técnica do projeto, sob a orientação do coordenador;
3. Cumprir 20 horas semanais de trabalho, em horário alternativo ao de suas atividades de sala de aula;
4. Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês**, sob pena de não receber a declaração de participação ao final do programa;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;
6. Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e arquivo;
7. Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades realizadas para reunir dados para os relatórios parcial e final.
8. Apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.
9. Caso o voluntário necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.
10. Caso necessite por algum motivo, encerrar o vínculo como voluntário antes do término da vigência do projeto, o voluntário deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao

término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência do vínculo como voluntário; b) entregar termo de rescisão devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O ILLA SE COMPROMETE A:

11. Realizar, no período de **07 a 11 de setembro de 2017**, o cadastro do discente voluntário no Sisprol e formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamentos e Projetos Educacionais . DPROJ/PROEG contendo os documentos dos discentes voluntários conforme definido em edital;
12. Coordenar e orientar o voluntário para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Projeto;
13. Lançar mensalmente a frequência dos discentes voluntários até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento da frequência implicará no não reconhecimento do desenvolvimento das atividades no período pela DPROJ/PROEG.
14. Cadastrar no Sisprol o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades do Projeto, nos períodos estabelecidos no Edital. Caso o ILLA não cadastre os relatórios nos prazos estipulados poderá inviabilizar qualquer possibilidade de lançamento de novo edital relativo ao projeto no ano de 2018, até que o relatório seja cadastrado no SISPROL.
15. Submeter resumo com o resultado parcial/final alcançado pelo Projeto para ser apresentado na edição 2018 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais.
16. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Projeto e sobre o desempenho do voluntário, quando solicitado.
17. Em caso de necessidade de substituição do voluntário o ILLA deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do voluntário conforme definido em edital.
18. Elaborar em conjunto com os voluntários o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:
 - a) As atribuições do voluntário;
 - b) Os objetivos a serem alcançados;
 - c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para o discente voluntário.
19. Avaliar o desempenho do voluntário;
20. Elaborar em conjunto com os voluntários o Relatório Parcial e o Relatório Final do projeto e cadastrá-lo no Sisprol.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO tem vigência de 15/09/2017 a 14/09/2018.

Data ____/____/____

Assinatura do discente integrante do Projeto

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Diretor do ILLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO VII
FORMULÁRIO COM DADOS PESSOAIS
(OBS: Preencha com Letra de Forma)

Dados Pessoais:	
Nome:	
Matrícula (Unifesspa):	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	

Documentos:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Título de Eleitor:	
Zona do Título:	
Seção do Título:	
Data de Expedição:	
Município:	

Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO È PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS È DPROJ
DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS È DIPE
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO VIII

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE DISCENTE BOLSISTA ()
RESCISÃO DE TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO ()

Comunicamos que a partir de ____/____/____ fica rescindido o vínculo do Projeto intitulado *MediaLab* . Aparelhos e Avelórios firmado na data de ____/____/____ entre a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** representada pelo Instituto de Linguística, Letras e Artes . ILLA, e o (a) discente regularmente matriculado no curso de _____ sob a Matrícula nº _____.

Informamos que o vínculo foi encerrado na supracitada data pelo seguinte motivo:

- () Por iniciativa da Unidade / IFES
() Situação irregular de matrícula do estudante () Por iniciativa do estudante
() Encerramento do projeto
() Outros: _____

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão de Vínculo as partes assinam-na em 02 vias de igual teor, cabendo a 1ª a Unidade Concedente e a 2ª ao discente.

Marabá (PA), ____ de _____ de ____.

Discente (a)
(CPF e assinatura)

Instituto de Linguística, Letras e Artes
(Carimbo e assinatura)

Carimbo de Recebimento da Unidade Gerenciadora:
(Atualmente PROEG/Unifesspa).